

## ATA EXTRAORDINÁRIA 01 DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Em 09 de dezembro de 2022, às 08:30, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, o Pregoeiro Rodolfo Mascarenhas Lanza, junto com a equipe de apoio composta por Franciele Aparecida de Resende e Ronan Gomes dos Reis, designados pela Portaria nº 027 de 09 de agosto de 2022, reuniram-se a fim de analisarem os procedimentos a serem adotados, conforme descrito abaixo:

Em 29 de novembro de 2022 foi realizada a Sessão do Pregão Presencial nº 64/2022. Durante a fase de Habilitação das licitantes, foi oportunizado às licitantes **IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** e **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI** o prazo de 05 dias úteis para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em razão das certidões apresentadas vencidas conforme previsto no item 11.8 do edital do Processo Licitatório.

A licitante **IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** encaminhou por e-mail em 02/12/2022 a **CERTIDÃO MUNICIPAL** emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS** em 29/11/2022 com validade de 180 dias, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista.

A licitante **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI** apresentou o **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** emitido em 30/05/2022 com vencimento até 26/11/2022. Em 29/11/2022 foi concedido o prazo de 05 dias úteis para comprovação da regularidade. A licitante solicitou em 06/12/2022 a prorrogação do prazo por igual período conforme item 11.8.1 do edital do Processo Licitatório. Através de contato telefônico o representante da licitante, Sr. Hilson, informou que será necessário a prorrogação de prazo considerando que está aguardando a liberação de uma nova certidão. A licitante **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI** terá até o dia **13/12/2022** para comprovação da regularidade.

A licitante **TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA**, embora tenha sido habilitada em 29/11/2022, apresentou documentação incompleta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram abrir diligência de acordo com o paragrafo 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, para verificação e comprovação dos seguintes itens:

A) - A relação de Declarações solicitadas no Edital do Processo Licitatório assinadas com Certificado Digital em **23/05/2022**. Considerando que a **DECLARAÇÃO** foi assinada 6 meses antes da data de realização da sessão do Pregão Presencial, a licitante deverá encaminhar a mesma assinada novamente com data atual para comprovação das declarações apresentadas.



B - Na Proposta Comercial apresentada também pela licitante **TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA**, a mesma não citou nenhuma informação referente à numeração do Processo Licitatório, número do Pregão, nem mesmo o nome do Município. Quanto à assinatura do documento, é descrito apenas “**neste ato representado conforme credenciamento**”, não informando as informações de quem assinou a Proposta, que foi assinada através de rubrica. Não foi citado também o prazo de entrega (20 dias) nem mesmo o valor total da Proposta, sendo citado apenas que “**dos valores, proposta, entrega, habilitação, descrição, e termos apresentados na página a seguir: Estão conforme edital, contados da data de entrega o envelope e tem ciência do seu edital na íntegra**”. Apesar de não ser obrigatório a utilização do Modelo de Proposta apresentado no Anexo I do Edital e que nenhum representante das demais licitantes tenham questionado durante a sessão, a forma que a Proposta foi redigida pode dificultar o entendimento de outros que venham a ter acesso a ela futuramente, necessitando assim que a mesma seja readequada para informar as informações básicas do Processo Licitatório e também de quem irá assinar a mesma, devendo citar também o prazo de entrega (20 dias), devendo ser mantidas as informações de marca/modelo e preços apresentados em 29/11/2022.

Foram abertas também as seguintes diligências referente às habilitações das licitantes:

A - A licitante **DENILSON TEIXEIRA SALVINO** apresentou o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** emitido em 13/07/2022, foi emitido um novo comprovante em 30/11/2022 para verificação da situação cadastral.

B - A licitante **IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** apresentou o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** emitido em 17/04/2022, foi emitido um novo comprovante em 30/11/2022 para verificação da situação cadastral.

C - A licitante **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** apresentou uma **CERTIDAO MUNICIPAL** emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO** com emissão em 04/11/2022 e vencimento em 03/01/2023. Considerando que não foi localizado no site a aba para verificação da autenticidade da mesma, foi aberto um protocolo para conferência em 05/12/2022. Em 05/12/2022 às 13:28 a Sra. Rosilene, Técnico Administrativo da Prefeitura de Porto Seguro encaminhou uma nova Certidão Municipal emitida em 05/12/2022 com vencimento até 03/02/2023, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista.

D - A licitante **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** apresentou uma **CERTIDÃO ESTADUAL DE CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU Nº 006066820** emitida pelo **PODER JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA** com emissão de 22/11/2022 e validade de 30 dias. Considerando que a mesma não foi localizada para verificação da autenticidade no site do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, foi encaminhado e-mail para conferência da autenticidade em 05/12/2022. Em 05/12/2022 às 13:56, a Sra. Vânia respondeu ao e-mail informando o site e as abas a serem utilizadas para consulta, sendo possível a verificação da certidão apresentada, comprovando assim a regularidade fiscal e trabalhista da licitante.

E - A licitante **I C SERAFINI REFRIGERACAO** apresentou o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** emitido em 03/03/2022, foi emitido um novo comprovante em 05/12/2022 para verificação da situação cadastral.

F - A licitante **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI** apresentou o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** emitido em 04/10/2022 mas na impressão do documento a configuração ocultou algumas informações, foi emitido um novo comprovante em 06/12/2022 para verificação da situação cadastral.

G - A licitante **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650** apresentou uma **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS** em 16/11/2022 com validade até 15/01/2023. Como não foi possível realizar a conferência da mesma no site da Prefeitura, foi solicitado por e-mail a confirmação da autenticidade da Certidão e em 07/12/2022 o Sr. Noel Costa Júnior informou que "os dados conferem com o CNPJ e não possui débitos nesta data", comprovando a regularidade fiscal e trabalhista.

H - A licitante **TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA** apresentou o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** emitido em 23/05/2022, foi emitido um novo comprovante em 08/12/2022 para verificação da situação cadastral.

#### **Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão às 08:50, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



**RODOLFO MASCARENHAS LANZA**  
PREGOEIRO



**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE**  
EQUIPE DE APOIO



**RONAN GOMES DOS REIS**  
EQUIPE DE APOIO